

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Implementação de um sistema regulatório para a inteligência artificial emocional, para prevenir riscos potenciais das tecnologias emergentes

Com o rápido desenvolvimento das tecnologias de inteligência artificial generativa, a chamada “inteligência artificial emocional” — um ramo da tecnologia que permite às máquinas reconhecer, simular, responder e até manipular emoções humanas — tem vindo a gerar uma onda de aplicações a nível global. Contudo, recentemente, têm ocorrido, a nível internacional, trágicos incidentes em que os utilizadores, devido ao vício nas interações com “companheiros IA”, enfrentaram crises de saúde mental, chegando mesmo a casos de autolesão ou suicídio, o que levou os Estados Unidos, a União Europeia e outras regiões a impor uma regulamentação legislativa rigorosa sobre esta tecnologia. Embora esta tecnologia emergente ofereça um potencial inovador, as ameaças potenciais que representa para a saúde mental dos utilizadores, a protecção dos dados pessoais e a ética social tornaram-se já uma questão premente na governança tecnológica global.

Por outro lado, embora a “IA emocional” ainda não tenha uma aplicação generalizada em Macau, com o Governo da RAEM a promover activamente a estratégia de diversificação adequada da economia “1+4”, e com um grande número de empresas tecnológicas a impulsionar a economia digital e diversos produtos de inteligência artificial a entrarem no mercado local, já surgiram em Macau casos de fraude e de produção de vídeos falsos recorrendo à tecnologia “*deepfake*” baseada em IA, demonstrando que os efeitos negativos da inteligência artificial já começam a infiltrar-se na sociedade local. Neste contexto, relativamente à IA emocional, uma tecnologia de alto risco que pode afectar directamente a saúde mental dos cidadãos, as autoridades devem abandonar a

abordagem reactiva do tipo “tratar apenas o sintoma”, adoptando antes uma perspectiva legislativa preventiva e prospectiva. Antes da disseminação em larga escala desta tecnologia, deverá ser estabelecido um quadro robusto de normas de acesso, avaliação de segurança e mecanismos de responsabilização pós-facto.

Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando que me sejam dadas respostas, de uma forma clara, precisa, coerente, completa e em tempo útil, sobre o seguinte:

1. Embora a tecnologia da “IA emocional” ainda não tenha uma aplicação generalizada em Macau, com a entrada de empresas de tecnologia e a penetração acelerada de produtos de IA, a sua chegada ao mercado local é uma tendência inevitável. Aquando da aprovação ou introdução dos respectivos projectos tecnológicos, o Governo da RAEM deve estabelecer um mecanismo específico de avaliação de riscos para produtos de IA com funções de interacção emocional (como robôs de conversação para aconselhamento psicológico ou *software* de companhia emocional). Tendo em conta a abordagem da União Europeia no “AI Act” (Regulamento de IA), que classifica os sistemas de reconhecimento emocional como “de alto risco” sujeitos a regulamentação rigorosa, o Governo da RAEM deve incluir, nas actuais políticas de apoio à indústria tecnológica, critérios éticos mais exigentes para a aplicação das tecnologias de IA de alto risco, a fim de impedir, desde a origem, que estas tecnologias entrem no mercado de Macau sem uma avaliação de segurança adequada. Como vai fazê-lo?

2. Embora a aplicação da “IA emocional” em Macau ainda seja limitada, esta tecnologia recolhe um volume de dados pessoais muito superior ao dos *softwares* tradicionais, abrangendo dados biométricos altamente sensíveis, como voz, expressões faciais, ritmo cardíaco e estados emocionais. Na revisão da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), ou nas orientações complementares, vai o Governo da RAEM classificar os “dados emocionais” como dados pessoais sensíveis, conferindo-lhes protecção especial? Além disso, vai estabelecer antecipadamente normas proibitivas ou restritivas para futuros cenários de

aplicação, tais como recrutamento de trabalhadores do jogo, *marketing* direccionado a menores ou monitorização emocional nos serviços turísticos, a fim de evitar o uso abusivo desta tecnologia na ausência de regulamentação?

3. Macau encontra-se numa fase crucial do desenvolvimento da diversificação adequada da economia. O Governo, através de fundos de orientação e parques industriais de investigação e desenvolvimento tecnológico, está a atrair activamente empresas de tecnologia digital, sendo a Zona de Cooperação uma importante plataforma para a expansão tecnológica de Macau. Ao mesmo tempo que se incentiva a inovação em inteligência artificial, que medidas concretas vão ser adoptadas pelas autoridades, como mecanismos de revisão ética e cooperação regulatória em IA, para garantir que as empresas relevantes, ao desenvolverem ou introduzirem tecnologias emergentes como a “IA emocional”, cumpram estritamente a Lei n.º 13/2019 (Lei da cibersegurança), bem como os diplomas legais relativos à propriedade intelectual, prevenindo assim eventuais violações de direitos de autor ou problemas de segurança na transferência transfronteiriça de dados, decorrentes de dados inapropriados utilizados no treino de modelos, preparando-se assim para uma futura aplicação em larga escala destas tecnologias?

4 de Junho de 2026

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Che Sai Wang